

PUBLICADO DOM 30/10/2001

PARECER Nº 418/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 158/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa instituir, o "Dia do Capão Redondo", a ser comemorado no dia 30 de abril de cada ano.

Nada obsta a tramitação da propositura.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 02/91).

O projeto está amparado nos arts. 13, I e 37 "caput" da Lei Orgânica do Município, que conferem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Portanto, somos

PELA LEGALIDADE.

Contudo, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº /2001 AO PROJETO DE LEI Nº 158/2001.

Institui o "Dia do Capão Redondo", no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Capão Redondo", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril.

Art. 2º - O evento, instituído pelo art. 1º fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/06/01.

Vanderlei de Jesus - Relator

Alcides Amazonas

Celso Jatene

Humberto Martins

Jooji Hato

Laurindo

Salim Curiati